



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

Gabinete da Reitoria

## PORTARIA Nº 739/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público que se encontra disponível no site do Instituto AOCP, através do endereço eletrônico: [www.institutoaocp.org.br/](http://www.institutoaocp.org.br/) a **RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS** do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Técnicos específicos da UEFS, presente nos Anexos I, II e III.

**Paragrafo 1º** - O Anexo I refere-se às inscrições deferidas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência (PcD), e/ou solicitaram condição especial para a realização das provas objetivas.

**Paragrafo 2º** - O Anexo II refere-se às inscrições deferidas para Ampla Concorrência.

*Paragrafo 3º - O Anexo III refere-se às inscrições deferidas para os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos negros, conforme Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.*

*Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.*

*Art. 3º - Quanto ao indeferimento da Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma presente no item 2.1 do Edital de Abertura de Inscrições. O recurso deverá ser protocolado em formulário eletrônico próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das 0h00min do dia 11/05/2018 até as 23h59min do dia 14/05/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.*

*Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Feira de Santana, 09 de maio de 2018.*

*Evandro do Nascimento Silva  
Reitor*